
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.922, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.401.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.401.000,00 (Cinquenta Milhões, Quatrocentos e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01754000030	449051	50.000.000,00
722012312615088238 - JUCEPA	01501000061	339040	131.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	200.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	50.000,00
901011033112978312 - FES	01600000049	339049	20.000,00
TOTAL			50.401.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515098900 - SEDUC	01754000030	449051	50.000.000,00
722012369114988783 - JUCEPA	01501000061	339030	131.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	220.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339047	50.000,00
TOTAL			50.401.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.309, DE 02/03/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.